****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 22, Ano 67, quinta-feira**

**03 de fevereiro de 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**6014.2022/0000204-1 -** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Pedido de afastamento do senhor JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, RF 639.019.6 - **AUTORIZO** o afastamento do senhor JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, RF 639.019.6, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Habitação, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 24 de fevereiro a 02 de março de 2022, para tratar de assuntos particulares.

**6065.2022/0000041-1** - SECRETARIA MUNICIPAL DA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Pedido de afastamento da senhora SILVIA REGINA GRECCO, RF 807.618.9 – **AUTORIZO** o afastamento da senhora SILVIA REGINA GRECCO, RF 807.618.9, Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos particulares, conforme documento encartado sob nº 058057169.

**6023.2022/0000127-3** - JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR, RF 878.883.9 - Férias – **AUTORIZO** o usufruto de 10 (dez) dias de férias, a partir de 14/02/2022, referente ao exercício de 2021, ao senhor JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR, RF 878.883.9, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme documento encartado sob nº 057862618.

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**RERRATIFICAÇÃO**

**6016.2021/0011853-7**

I – À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo 6016.2021/0011853-7, notadamente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, sob doc. 058053932, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, e nos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, **RETIFICO** o Despacho Autorizatório sob doc. 056960105, exarado em 30 de dezembro de 2021, publicado na 01 da edição do dia 04 de janeiro de 2022 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em decorrência da Medida Provisória 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, para fazer constar que o valor unitário do benefício pecuniário do **Projeto Volta às Aulas**, consistente na inserção social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidadesocial por meio da realização de atividades voltadas à higiene e segurança dos alunos nas escolas na Rede Municipal de Ensino, no desenvolvimento de boas práticas de higienização e segurança, de aferição de temperaturas, higienização de equipamentos e ambientes de uso coletivo, monitoramento e sensibilização a serem realizados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação como EMEFs, CIEJAs, CEMEIs, EMEBs, CEIs, EMEIs e EMEFEMs, permitindo a beneficiária atuar em diversas atividades relacionadas à saúde e segurança dos alunos, bem como reinserir-se no sistema regular de ensino e no mercado de trabalho, sendo destinado às mães de estudantes de escolas públicas e/ou mulheres da comunidade escolar, é de R$ 1.272,60 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para atender até 4.587 (quatro mil, quinhentas e oitenta e sete)? beneficiárias, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 5.837.416,20 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), no período de 01/01 a 31/12/2022, com o valor total estimado de

R$ 70.048.994,40 (setenta milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), RATIFICO os demais termos prolatados no referido despacho.

II – Desta forma, AUTORIZO a emissão de nota de Empenho, em nome do AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CNPJ 00.000.000/9651-20 - POT, nos termos do decreto de execução orçamentária e financeira vigente, no montante de R$ 70.048.994,40 (setenta milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), mediante transferência de recursos específica da Secretaria Municipal de Educação no presente exercício, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

III – Por fim, em razão da retificação, PROVIDENCIE-SE a devida atualização do Plano de Trabalho de doc. 056891693, no que diz respeito aos valores envolvidos, consoante alteração do auxílio pecuniário e respectivos benefícios, de modo a regularizar a instrução processual e a documentação da parceria.

**6016.2021/0093709-0**

I – À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo 6016.2021/0093709-0, notadamente a manifestação do Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, sob doc. 058054349, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, e nos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004**, RETIFICO** o Despacho Autorizatório sob doc. 056955123, exarado em 30 de dezembro de 2021, publicado nas páginas 20 e 21 da edição do dia 31 de dezembro de 2021 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em decorrência da Medida Provisória 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, para fazer constar que o valor unitário do benefício pecuniário do **Projeto Busca Ativa**, consistente na inserção social e produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de atividades voltadas às ações de busca ativa escolar, no qual atuarão como Agentes de Abordagem Social nos territórios das Diretorias Regionais de Educação, de modo a compor o trabalho realizado pelos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que irão operar a plataforma de busca ativa escolar do Unicef, bem como reinserir-se no mercado de trabalho, é de R$ 1.272,60 (um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para atender até 70 (setenta)? beneficiários, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais), no período de 01/01 a 31/12/2022, com o valor total estimado de R$ 1.068.984,00 (um milhão, sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais), RATIFICO os demais termos prolatados no referido despacho.

II – Desta forma, AUTORIZO a emissão de nota de Empenho, em nome do AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CNPJ 00.000.000/9651-20 - POT, nos termos do decreto de execução orçamentária e financeira vigente, no montante de R$ 1.068.984,00 (um milhão, sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais)??, mediante transferência de recursos específica da Secretaria Municipal de Educação no presente exercício, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

III – Por fim, em razão da retificação, PROVIDENCIE-SE a devida atualização do Plano de Trabalho de doc. 056893933, no que diz respeito aos valores envolvidos, consoante alteração do auxílio pecuniário e respectivos benefícios, de modo a regularizar a instrução processual e a documentação da parceria.

**SERVIDORES**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO NO DOC DE 02/02/2022 PÁGINA 32.**

LEIA-SE COMO SEGUE, NÃO COMO CONSTOU:

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

Opções formalizadas nos termos do artigo 25 da Lei nº

17.721/2021:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS

EFETIVOS – APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU LEGATÁRIOS,

COM GARANTIA DA PARIDADE CONSTITUCIONAL

Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de:

Assistente de Suporte Operacional:



**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:



**EDITAIS PAG. 44**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 01/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2022**

Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: PROERT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo as manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica das instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia interna, do sistema de detecção, alarme e de combate a incêndio, de iluminação de emergência, de para-raios e jardinagem para as unidades e sede da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura. Fica apostilado o termo de contrato 01/FPETC/2022 para fazer constar que foram emitidas as notas de empenho 48/2022 no valor de R$ 822.732,42 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços e a nota de empenho 49/2022 de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), referente ao reembolso dos materiais a serem utilizados para a execução dos serviços, sendo o valor mensal estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

**LICITAÇÕES PAG. 56**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2019/0001363-6**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal nº 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, a anuência da Contratada, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no inciso IV do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Municipal n. 13.278/2002, no Decreto Municipal n. 44.279/2003 e no **Contrato 09/2020/SMDET**, celebrado com a empresa **MR Computer Informática Ltda**., inscrita no CNPJ/MF n. 00.495.124/0001-95, com objeto de prestação de serviço de impressão departamental, **AUTORIZO** o REAJUSTE dos valores unitários, a partir de janeiro de 2022, no percentual de 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos por cento) com base no IPC-FIPE, resultando no valores unitários calculados na planilha de reajuste definitivo de doc. 056594869, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 42.102,36 (quarenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) e o valor total anual estimado de R$ 505.228,32 (quinhentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

II - AUTORIZO a emissão da competente Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2100.33903900-00 do presente exercício financeiro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.

**6064.2022/0000018-1**

I – À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2022/0000018-1, especialmente o parecer sob doc. 058109038, emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET 14, de 2 de maio de 2019, **DEFIRO** o pedido de reinscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela **FAPETEC FUNDAÇÃO DE APOIO** **A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA**, CNPJ 06.091.146/0001-76, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II – Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

**6064.2021/0000884-9**

I – Em vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 6064.2021/0000884-9, em especial a manifestação da gestora da parceria sob doc. 057643807, a manifestação do Departamento de Administração e Finanças sob doc. 057801085 e o parecer jurídico sob doc. 057833770, com fulcro no artigo 69, § 4º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 58, § 1º, do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, bem como na Cláusula Quarta do Termo de Fomento 04-2021/SMDET, celebrado com o Instituto **IN MOD - INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN**, CNPJ 05.910.840/0001-05, tendo como objeto a realização do evento Festival São Paulo Fashion Week + Regeneração SPFW

+ 2021 - edições N51 e N52, conforme o Plano de Trabalho sob doc. 046547713, **AUTORIZO a prorrogação** do prazo de apresentação da prestação de contas final da parceria até 25 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo: 6064.2018/0002349-4**

**Contrato: 002/2019/SMDET**

Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET** - CNPJ 04.537.740/0001-12.

Contratada: Departamento Intersindical de Estatística e

Estudos Socioeconômicos - DIEESE - CNPJ 60.964.996/0001-87.

Objeto Contratual: Contratação de serviços técnicos para desenvolvimento do Observatório do Trabalho de São Paulo/SP

Objeto do Aditamento: Alteração do Plano de Trabalho conforme proposta técnica e inclusão da subcláusula 3.1.11 na Cláusula Terceira do Contrato 002/2019/SMDET.

Do Preço: A alteração do Plano de Trabalho não acarretará na alteração do valor do contrato.

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.2407.339039

00.00.

Signatários: **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET em 01/02/2022; Fausto Augusto Junior, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE em 31/01/2022.